

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.427, DE 04 DE MAIO DE 2004

Determina a expedição
da Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.764/2001, referente ao requerimento de Licença Prévia para a construção de uma Pequena Central Hidrelétrica – PCH Jambo, com potência instalada de 30 MW, no Vale do Rio Grande, trecho que divide os municípios de Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto, de responsabilidade da empresa ARCADIS LOGOS ENERGIA LTDA,

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada em 15/04/2004,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 02/2004, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a construção de uma Pequena Central Hidrelétrica – PCH Jambo, com potência instalada de 30 MW, no Vale do Rio Grande, trecho que divide os municípios de Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto, de responsabilidade da empresa ARCADIS LOGOS ENERGIA LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 07/05/04.